

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 051/2011 - CIB

Goiânia, 27 de abril de 2011.

**Aprova AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO da Estratégia Saúde da Família – ESF/ Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Saúde Bucal.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2 - Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios; e
- 3 - A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “a” para PSF e Saúde Bucal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo da **Estratégia Saúde da Família – ESF/ Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Saúde Bucal** do Programa Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos foram submetidos e aprovados pela Gerência de Gestão da Atenção Básica / Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, conforme memorando nº. 154/2011/SPAIS, memorando nº. 184/2011/SPAIS e pela CIB – GO:

#### Implementação da ESF/EACS

MUNICÍPIO			ESF	EAC
N.º	CÓDIGO	NOME	N.º. DE ESF	N.º DE ACS
01	520055	Alto Horizonte	01	08
02	521486	Nova Glória	02	22

#### Implementação da SAÚDE BUCAL

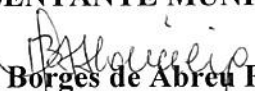
MUNICÍPIO			ESF	SAÚDE BUCAL		
N.º	CÓDIGO	NOME	N.º. DE ESF	MOD. I N.º. DE EQ.	MOD. II. N.º. DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	521486	Nova Glória	02	01	01	02

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS